



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

PORTARIA Nº 28 DE 1º DE MAIO DE 1984.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do parágrafo único, do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1956, pelo período de quatro (4) meses e alternados, a Gratificação Eleitoral no valor de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), à servidora ROSELI PERDIZ DE JESUS BORBA, a partir de 1º de maio do ano em curso.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1984.

  
FENELON TEODORO REIS

Presidente

*Anotado*  
*11-05-84*  
*E. Royce*